LEI Nº 4.553/2003

DENOMINA A PRAÇA FORMADA PELAS CONFLUÊNCIAS DAS RUAS ALMIR SAMÔR, HELENA LEITE NASSIF E EVANGELINA DIAS DOS SANTOS, SITUADA NO BAIRRO CACHOEIRA, DE PRAÇA DOUTOR TABAJARA DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA DOUTOR TABAJARA DE CARVALHO,** a praça formada pelas confluências das ruas Almir Samôr, Helena Leite Nassif e Evangelina Dias dos Santos, situada no bairro Cachoeira.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal